

Imprimir

Salvar

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000297/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/05/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048886/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.254287/2024-11
DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.141189/2023-26
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 20/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS, CNPJ n. 01.056.084/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON GERALDO GARCIA;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ANAPOLIS, CNPJ n. 02.526.523/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AIR GANZAROLI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2023 a 31 de maio de 2025 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Os empregados no Comércio do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

**CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**

Fica revogado o Parágrafo Sexto da Cláusula Vigésima Quarta - **HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**, que trata da cobrança para assistência na homologação de rescisão realizada pelos sindicatos. Passando assim este serviço a ser prestado de forma gratuita pelo Sindicato Laboral da Categoria. Em razão de não haver nenhuma cobrança, desde 13 de dezembro de 2019, tanto para os empregados quanto para os empregadores, referente a taxa para homologação de rescisão contratual, tendo sido este serviço prestado gratuitamente pelas entidades sindicais convenientes.

}

**EDSON GERALDO GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS**

**AIR GANZAROLI
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ANAPOLIS**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

